Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 às 15:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 3554232: PORTARIA Nº 067/2022

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Garopaba

MUNICÍPIO

Garopaba

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3554232



ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

# PORTARIA N.º 067, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUNIOR DE ABREU BENTO,** Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no artigo n.º 169, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ***"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa";***

**CONSIDERANDO** que o ofício da Secretaria de Administração nº 022/2022 e Ofício Infraestrutura nº 558/2021 e Ofício PMG nº 510/2021 que solicita a abertura de Processo Administrativo.

**CONSIDERANDO** que, Conforme disposto no artigo n.º 153, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ***"constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à Administração Municipal";***

**CONSIDERANDO** que, a Constituição Federal, no art. 5º, assegura a todos o direito à ampla defesa e ao contraditório; e

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ***"o processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido".***

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, **DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, a fim de apurar a responsabilidade dos fatos relatados através do que o ofício da Secretaria de Administração nº 022/2022 e Ofício Infraestrutura nº 558/2021 e Ofício PMG nº 510/2021.

**Art. 2º. DESIGNAR** para comporem Comissão, os servidores **FERNANDO DA SILVA FERREIRA, GUILHERME DA SILVA CRISPIM E FERNANDA BEATRIZ SCHEIFLER DE ALENCAR** para, sob a presidência do primeiro conduzirem o Processo Administrativo de que trata a presente Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 18 de Janeiro de 2022.

**JUNIOR DE ABREU BENTO**
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 19/01/2022, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.